



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Portaria nº 002/92-GR/UFAL

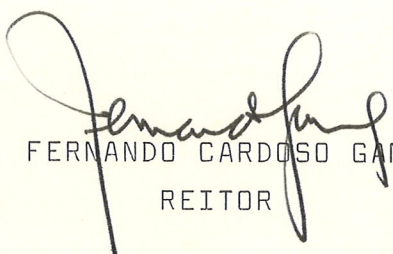
Em, 02 de Janeiro de 1992.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, item IV, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 0404, de 05.10.83, do MEC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004099/91-99,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, a MARIA DE GUADALUPE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 0877-7, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, no regime de Dedicção Exclusiva, com proventos integrais, mais as vantagens do artigo 192 da supracitada lei.

Em conseqüência, declarar vago o cargo acima mencionado.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR

PORT. N° 02/92